

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 329, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cancela Restos a Pagar Não Processados
que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Instrução Cameral nº 001/2016-1aC expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, e com as conclusões através do Processo administrativo nº 002/2021,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam cancelados os valores inscritos na conta de **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**, conforme listagens anexas e resumidos a seguir:

Exercício	Empenho	Credor	Valor
2020	1201018	COELBA	21.949,40
2020	1201018	COELBA	1.776,86
2020	0102029	INSS	40.600,09
		TOTAL	64.326,35

Art. 2º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba, 31 de Dezembro de 2021

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
Prefeito Municipal